



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO MALTA – PB
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.113/2020
AÇÕES COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que consta nos autos do presente processo, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de proteção individual (Pedestal Protetor com estrutura em inox e base em acrílico para atendimento odontológico com especificações técnicas e alto padrão de qualidade obedecendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT) destinados aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19 (novo coronavírus) no atendimento à população do município de Malta, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (covid-19) conforme portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e demais alterações.

Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e na Nota Técnica e também parecer jurídico constante nos autos.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa preços que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO : Decretos Emergenciais Municipais de números 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020; Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº 40.169, de 03 de abril de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus. Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pelas Medidas Provisórias nº 926/2020, nº 927/2020 e 951/2020. Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS. Lei 13.987, de 07 de abril de 2020.

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico favorável;

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a retirada da nota de empenho da empresa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO MALTA – PB
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO CNPJ Nº. 34.760.070/0001-60, localizado na Rua Severina Figueiredo da Silva, S/N, Noé Trajano – Patos-PB, CEP: 58705-192, **vencendo com valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa de licitação devido.

Cumpra-se

Publique-se

É o despacho,

Malta - Paraíba, 20 de agosto de 2020.

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de Malta